



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.151 – 33 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Lei nº 870

“Dispõe sobre a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Corguinho – Estado de Mato Grosso do Sul”.

**ADALZIZO RIBEIRO PARAGUASSU, Presidente da Câmara Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Corguinho MS aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** A concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Corguinho, obedecerão às disposições desta Lei.

**Art. 2º.** Ao Vereador e/ou Servidor da Câmara de Vereadores que receba autorização para deslocar-se do Município, com o objetivo de serviço, representar ou estudo de interesse do Poder Legislativo, serão concedidas indenizações, constituídas por diária, que se destinará:

I – a indenizar despesas com transporte, alimentação, estada ou pernoite;

Av. Paulo Vieira Barbosa nº 335 – Centro – Corguinho MS  
CEP 79460-000 - fone (67) 3250-1115  
Email: camara.corg@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.151 – 33 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

**II** – indenização ao Vereador ou Servidor pela obrigação de se ausentar do Município.

**§1º.** Entende-se por interesse do Poder Legislativo, a participação em cursos, estágios, congressos, treinamentos ou outra modalidade de aperfeiçoamento diretamente relacionada com o cargo/função ou atividade parlamentar.

**§2º.** A representatividade do Poder Legislativo que consta no caput deste artigo dar-se-á pela autorização da Mesa Diretora quando for o caso sendo referendado pelo plenário.

### CAPÍTULO II

#### DAS CONCESSÕES DE DIÁRIAS

##### Seção I

**Art. 3º.** O Vereador ou Servidor que necessite deslocar-se da Sede do Município, nos termos do Art. 2º desta Lei, deverá solicitar por escrito a autorização ao Presidente da Câmara Municipal, com a devida justificativa e comprovação da necessidade do deslocamento.

**§1º.** A diária somente será concedida após despacho de autorização do Presidente.

**§2º.** É vedada a concessão das indenizações após findar o evento em que deu origem ao pedido.

Av. Paulo Vieira Barbosa nº 335 – Centro – Corguinho MS  
CEP 79460-000 - fone (67) 3250-1115  
Email: camara.corg@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.151 – 33 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

**§3º.** Os casos de afastamento superior a 5 (cinco) dias, deverão ter aprovação da Mesa Diretora.

**§4º.** Em caso de solicitação de diárias pelo Presidente da Câmara, deverá haver concordância dos demais integrantes da Mesa Diretora.

### Seção II

#### DO DIREITO DAS DIÁRIAS

**Art. 4º.** Não gera direito de diárias:

I – o deslocamento que não originar qualquer das despesas relacionadas no Art. 2º, Incisos I e II;

II – quando o beneficiário, recebendo antecipadamente as diárias, não se deslocar conforme o solicitado em requerimento, hipótese em que os valores serão devolvidos aos cofres do Município, estornando-se a despesa realizada para fins orçamentários e,

III – o deslocamento do Município não autorizado pelo Presidente da Câmara ou da Mesa Diretora, conforme o caso.

**Art. 5º.** Quando a permanência do vereador ou do servidor fora do município não exigir pernoite, a diária será concedida pela metade, sendo de direito, no entanto, as outras despesas comprovadas.

Av. Paulo Vieira Barbosa nº 335 – Centro – Corguinho MS  
CEP 79460-000 - fone (67) 3250-1115  
Email: camara.corg@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.151 – 33 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

**Parágrafo Único** – As diárias terão valores diferentes conforme a distância do deslocamento, de acordo com o anexo desta Lei.

**Art. 6º.** Os valores das diárias constantes no Anexo I desta Lei poderão ser revistos anualmente mediante ato da Mesa Diretora, que atualizará no limite de índice oficial de inflação.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas na dotação 3390.14.00 - Diária Civil.

**Art. 8º.** Haverá desconto na diária:

I – Quando não houver pernoite, a diária será paga na proporção de 50% (cinquenta por cento) do especificado no Anexo I.

II – Quando o deslocamento se der a menos de 200 (duzentos) quilômetros de distância da sede do Município, a diária será reduzida a 50% (cinquenta por cento).

**Parágrafo Único.** No caso de ocorrência das duas hipóteses deste artigo, o desconto se dará apenas na proporção de 50% (cinquenta por cento).

### Seção III

#### DO PERÍODO DA CONCESSÃO

**Art. 9º.** As diárias poderão ser concedidas antecipadamente e de uma só vez.

Av. Paulo Vieira Barbosa nº 335 – Centro – Corguinho MS  
CEP 79460-000 - fone (67) 3250-1115  
Email: camara.corg@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.151 – 33 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

**§1º.** Somente serão pagas diárias antecipadamente em relação à data de saída do Servidor ou Vereador, se solicitadas ao Presidente da Mesa, conforme o caso, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**§2º.** A antecipação dos valores das diárias não exime o beneficiário da prestação de contas.

#### CAPÍTULO IV

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

##### Seção I

##### DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 10.** Toda a concessão de diárias corresponderá a uma prestação de contas, em prazo fixado de até 5 (cinco) dias úteis do retorno ao Município, pelo beneficiário, constituindo-se processo onde deverá constar:

I – Atestado, certificado de freqüência ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local do evento, conforme a solicitação prévia da diária constando a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de participação;

II – relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar e,

III – documentos que atestem as despesas de deslocamento e que comprovem a distância percorrida, média por quilometro e o gasto do combustível.

Av. Paulo Vieira Barbosa nº 335 – Centro – Corguinho MS  
CEP 79460-000 - fone (67) 3250-1115  
Email: camara.corg@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de  
Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura do Município de CIDADE da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado  
através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.151 – 33 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

**Parágrafo único.** A cada participação em treinamento, eventos, cursos ou congêneres, deverá haver avaliação da eficácia para a Administração, materializada em documento denominado de “registro de treinamento”, onde constará:

I – resumo do conteúdo trabalhado;

II – sugestões de implementações práticas na Administração;

III – avaliação da Instituição quanto ao conhecimento técnico e atendimento dos objetivos do treinamento, curso, ou evento e,

IV – avaliação do superior imediato, do Presidente da Câmara ou da Mesa Diretora, conforme o beneficiário, sobre a eficácia da participação e resultados esperados.

### Seção II

#### DAS PENALIDADES PELA NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 11.** Se o beneficiário não prestar contas no prazo fixado no Art. 7º, deverá ressarcir, como penalidade pelo atraso, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor recebido por dia útil de atraso, até o limite das indenizações.

**Parágrafo único.** Os valores correspondentes às devoluções, de que trata este artigo, poderão ser objetos de desconto em folha de pagamento, ou se não for possível este procedimento, inscrito em dívida ativa e cobrado administrativamente.

Av. Paulo Vieira Barbosa nº 335 – Centro – Corguinho MS  
CEP 79460-000 - fone (67) 3250-1115  
Email: camara.corg@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.151 – 33 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

#### Seção III

#### DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES NÃO UTILIZADOS

**Art. 12.** A não utilização dos valores requeridos para as diárias, quando concedidas antecipadamente, verificadas em processo de prestação de contas, ensejará a sua devolução caso a viagem ou o evento tenham sido cancelados, o não comparecimento no evento de forma mínima ou total ou, se reduzida àquelas correspondentes ao período não utilizado.

**§1º.** A devolução de valores correspondentes às diárias deverá ser estornada e os valores da dotação orçamentária, retornar com rubrica própria.

**§2º.** A devolução dos recursos, deverá se dar até a apresentação da prestação de contas, em prazo fixado no Art. 7º.

**§3º.** Em caso de não devolução dos recursos, incidirá as mesmas penalidades descritas no Art. 8º, Parágrafo único.

#### CAPÍTULO V

#### DA FIXAÇÃO DO VALOR DAS DIÁRIAS

**Art. 13.** O valor da diária será fixado com base na previsão orçamentária desta Casa de Leis, o qual deverá ser reajustado anualmente, conforme valores apresentados pelo plano orçamentário.

**Parágrafo Único.** Fica determinado o limite máximo de 10 diárias a ser resarcida para cada servidor e vereador, por cada ano.

Av. Paulo Vieira Barbosa nº 335 – Centro – Corguinho MS  
CEP 79460-000 - fone (67) 3250-1115  
Email: camara.corg@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.151 – 33 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

#### CAPÍTULO VI

#### DA PUBLICIDADE DAS DIÁRIAS

**Art. 14.** Todas as diárias concedidas serão divulgadas na rede mundial de computadores, no portal da transparência da Câmara, contendo as seguintes informações:

- I – relação de diárias pagas;
- II – o nome do beneficiário das diárias;
- III – a quantidade de diárias recebidas;
- IV – o valor total das diárias;

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores sobre o tema.

Corguinho MS 11 de Junho de 2019.

  
ADALZIZO RIBEIRO PARAGUASSU

Presidente da Câmara Municipal de Corguinho MS

Av. Paulo Vieira Barbosa nº 335 – Centro – Corguinho MS  
CEP 79460-000 - fone (67) 3250-1115  
Email: camara.corg@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de  
Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura do Município de CIDADE da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado  
através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.151 – 33 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

#### Anexo I

#### Quadro Demonstrativo dos Valores de Diárias do Poder Legislativo Municipal

##### 1. Diárias Integrais – Quando o deslocamento se der por veículos não oficiais

Cargos	No Estado	Fora do Estado	Para o Exterior
Vereadores	450,00	550,00	750,00
Comissionados	375,00	450,00	550,00
Servidor Efetivo I	375,00	450,00	550,00
Servidor Efetivo II	300,00	375,00	450,00

I – Nível Superior

II – Nível Médio

Av. Paulo Vieira Barbosa nº 335 – Centro – Corguinho MS  
CEP 79460-000 - fone (67) 3250-1115  
Email: camara.corg@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.151 – 33 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Anexo II

**SOLICITAÇÃO DE VIAGENS E DIÁRIAS**

01	DATA	02	NUMERO

03 SOLICITANTE

04

NOME DO SERVIDOR/VEREADOR

05 CARGO/FUNÇÃO

06 MATRÍCULA

07 CPF

08 NOME DO BANCO

09 AGÊNCIA

10 N° DA CONTA CORRENTE

**AFASTAMENTO PREVISTO À AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**

11 DATA DE SAÍDA/HORÁRIO

12 DATA DE RETORNO/HORÁRIO

13 DIÁRIAS SOLICITADAS

14 DESCOLAMENTO  
PREVISTO(ROTEIRO)

15 MEIO DE TRANSPORTE

16

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM – ASSINATURA

Av. Paulo Vieira Barbosa nº 335 – Centro – Corguinho MS  
CEP 79460-000 - fone (67) 3250-1115  
Email: camara.corg@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.151 – 33 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

17	ESPECIFICAÇÃO	18	QUANT.	19	VALOR UNITÁRIO –	20	VALOR TOTAL
	DIARIA (S) CONCEDIDA(S)						

21	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS PAGAS – POR EXtenso	22	DATA DA ASSINATURA DO ORDENADOR D DESPESA
		AUTORIZO A DESPESA E O PAGAMENTO DA (S) DIÁRIA (S)	

## MOTIVO DA VIAGEM

ASSINATURA DO VEREADOR OU SERVIDOR	ASSINATURA DA DIRETORIA PARA PAGAMENTO

Av. Paulo Vieira Barbosa nº 335 – Centro – Corguinho MS  
CEP 79460-000 - fone (67) 3250-1115  
Email: camara.corg@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.151 – 33 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Anexo III

Estado de Mato Grosso do Sul Poder Legislativo Municipal Câmara Municipal de Vereadores de Corguinho (MS) RELATÓRIO DE VIAGEM NACIONAL/INTERNACIONAL		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
Nome:		
Cargo:	Matrícula CM:	Lotação/ Exercício:
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO		
Percurso:		
Data de Saída:	Data de Chegada:	

COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO					
Certificado e/ou Declaração	Bilhetes de Embarque	Lista de Presença	Ata	Outros	

DESCRIPÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
Objetivo da Reunião	
Data	Atividades desenvolvidas

Data: _____ / _____ / _____	Nome/Matrícula do Servidor
-----------------------------	----------------------------

SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO ÓRGÃO	
Nome do Servidor:	Data de recebimento do relatório:

Av. Paulo Vieira Barbosa nº 335 – Centro – Corguinho MS  
CEP 79460-000 - fone (67) 3250-1115  
Email: camara.corg@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

Lei nº718/2013.

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.151 – 33 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

#### INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- 01 - Data de solicitação da diária
- 02 - Número sequencial da quantidade diárias obtidas
- 03 - Nome do solicitante da diária
- 04 - Nome do servidor/Vereador beneficiário da diária
- 05 - Cargo ou Função do Beneficiário da diária
- 06 - Matrícula do Servidor/Vereador beneficiário da diária
- 07 - Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF
- 08 - Nome do Banco a ser creditado o valor correspondente a diária
- 09 - Números da Agência bancário do beneficiário da diária
- 10 - Números da Conta Corrente que será creditado a diária
- 11 - Data de Saída e Horário para a viagem
- 12 - Data de Retorno e Horário da viagem
- 13 - Quantidades de diárias solicitadas
- 14 - Percursos do deslocamento previsto
- 15 - Meio de transporte utilizado para o deslocamento
- 16 - Autorização da autoridade (Presidente, se vereador – Diretora se Servidor)
- 17 - Especificação – não preencher

Av. Paulo Vieira Barbosa nº 335 – Centro – Corguinho MS  
CEP 79460-000 - fone (67) 3250-1115  
Email: camara.corg@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de  
Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura do Município de CIDADE da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado  
através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.151 – 33 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

18 - Quantidade de diárias concedidas

19 - Valor unitário da diária

20 - Valor total das diárias concedidas

21 - Valor por extenso da diária concedida

22 - Data da assinatura do ordenador de despesas

23 - Descrição do Motivo da Viagem (descrição pormenorizada)

24 - Assinatura do beneficiário (recebedor da diária)

25 - Assinatura da Diretora de Serviços, quando do pronto pagamento da diária.

Av. Paulo Vieira Barbosa nº 335 – Centro – Corguinho MS  
CEP 79460-000 - fone (67) 3250-1115  
Email: camara.corg@gmail.com